LEI Nº 4.330, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.000,00, na EMUHI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a EMUHI – Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Itapira, autorizada a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2369535		PROMOÇAO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2090		Manutenção do Hotel Fazenda		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	120.000,00
030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0005		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos – EMUHI		
469071	04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	6.000,00
TOTAL			**R$**	**126.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2369535		PROMOÇAO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2090		Manutenção do Hotel Fazenda		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	95.000,00
030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2369535		PROMOÇAO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2090		Manutenção do Hotel Fazenda		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	25.000,00
030101		**ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E AGROPECUÁRIA**		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0005		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos – EMUHI		
329021	04	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	6.000,00
TOTAL			**R$**	**126.000,00**

segue - fls. 02 -

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA